



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019
RETIFICAÇÃO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 04 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na Tabela I., leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	CR	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
409	Supervisor de Educação Básica	1	10	R\$ 4.800,05 40 horas	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com respectiva habilitação ou pós-graduação em Educação nos termos do Art. 64 da Lei Federal 9394/96 lato sensu ou stricto sensu Especialização em Administração Escolar. Ter 08 anos (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 02 (dois) anos nas atividades de suporte pedagógico ou 10 (dez) anos de efetivo exercício no magistério para Supervisor de Educação Básica.	R\$ 57,00
411	Coordenador Pedagógico	1	10	R\$ 3.858,80 40 horas	Curso de Licenciatura Plena com habilitação em Pedagogia, de acordo com a legislação específica para o cargo de Coordenador Pedagógico. NR LEI 3370/12 Ter 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério para Coordenador Pedagógico.	R\$ 57,00

1.2. Devido alteração nos requisitos exigidos nos cargos 409 – Superior de Educação Básica e 411 – Coordenador Pedagógico, os candidatos que não atendem aos novos requisitos e que desejam solicitar a devolução do valor da inscrição deverão interpor recurso no período de **14 de agosto às 10h00 a 15 de agosto de 2019 às 23h59** através de CPF e senha no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

1.3. No conteúdo do recurso deverá conter as seguintes informações: Nome e CPF do titular da conta, Banco, Agência, Tipo de Conta (corrente ou poupança) e Número da Conta.

1.4. A devolução não será realizada em conta salário.

1.5. A não solicitação da devolução do valor da inscrição no período mencionado no item 1.2. acarretará na impossibilidade de reembolso, seja qual for o motivo alegado.

1.6. Em **16 de agosto de 2019 às 17h00** será divulgado no site do Instituto Nosso Rumo a resposta do recurso.

1.7. O recurso sendo deferido o Instituto Nosso Rumo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação da resposta da análise para devolução do valor.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2019 e suas retificações.

Itapeva, 13 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

